# LEI Nº 603/93

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberta um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento fiscal do Município no valor de CR$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

02-2.1-06301772.003-3.2.2.2..... 250.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação tendente no exercício de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de novembro de 1993.

**JOSÉ OCTAVIANO RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**GILBERTO MENEZES**
Secretário de Governo